

Consulta Pública nº 001/2018
Processo SEI nº 6020.2018/0001883-0

Informações relevantes

Objeto: apresentação de contribuições para a revisão da regulamentação da atividade de compartilhamento de veículos sem condutor e de contribuições técnicas para a disposição das vagas em vias e logradouros públicos do Município de São Paulo para o exercício dessa atividade.

Prazo final para a apresentação das Contribuições: 06 de maio de 2018, até às 17h00

Endereço da SMT: Rua Barão de Itapetininga, 18, 6º andar, 01042-010, São Paulo -SP

Horário de funcionamento da SMT em dias úteis: das 9:00h às 17:00h

Telefone da SMT: +55 (11) 3396-8000

Sítio Eletrônico: <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/transportes/>

E-mail: cmuv.credenciamento@prefeitura.sp.gov.br

Anexos

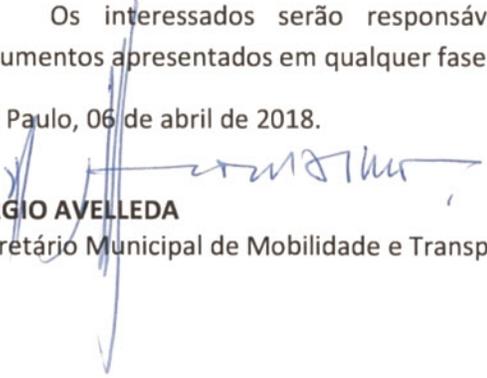
Anexo I – Modelo para Apresentação de Contribuições

Consulta Pública nº 001/2018
Comunicado de Consulta Pública

O Município de São Paulo ("Município"), por meio da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes ("SMT"), que preside o Comitê Municipal de Uso do Viário – "CMUV", para subsídio ao exercício de sua competência nos termos do Decreto Municipal nº 56.981, de 10 de maio de 2016, comunica a abertura da Consulta Pública nº 001/2018 ("Consulta Pública") para apresentação de contribuições para a revisão da regulamentação da atividade de compartilhamento de veículos sem condutor e de contribuições técnicas para a disposição das vagas em vias e logradouros públicos do Município para o exercício dessa atividade ("Contribuições").

1. As Contribuições deverão ser enviadas ao endereço eletrônico da SMT cmuv.credenciamento@prefeitura.sp.gov.br, até a data indicada no preâmbulo deste Comunicado de Consulta Pública, contendo:
 - a) Contribuições, conforme o modelo Anexo I – Modelo para apresentação de Contribuições, e respectivos documentos; e
 - b) Facultativamente, outros documentos complementares, que subsidiem as Contribuições, desde que destinados ao esclarecimento ou à fundamentação destas.
2. Poderão participar da Consulta Pública pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, individualmente ou em conjunto.
3. Os direitos decorrentes da autoria e da propriedade intelectual sobre as Contribuições ou informações, levantamentos e demais dados e documentos apresentados no âmbito desta Consulta Pública serão cedidos ao Município, sem ônus, podendo ser utilizados incondicionalmente.
4. Aos autores e responsáveis pelas Contribuições não será atribuída qualquer remuneração ou indenização pelos direitos decorrentes da autoria e da propriedade intelectual de obras ou invenções.
5. Os interessados serão responsáveis pela veracidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta Consulta Pública e nas Contribuições.

São Paulo, 06 de abril de 2018.



SÉRGIO AVELLEDA

Secretário Municipal de Mobilidade e Transportes

Anexo I – Modelo para apresentação de Contribuições

[●] de [●] de [●]

À

Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes

Rua Barão de Itapetininga, 18, 6º andar, 01042-010, São Paulo -SP

Ref.: Consulta Pública nº 001/2018

Formulário de Contribuição

Indicação de um agente interlocutor do interessado com a Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes:

Nome/Razão Social da empresa:

CNPJ:

Nome do representante:

CPF:

Cargo:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Assinatura:

ASPECTOS DA REGULAÇÃO VIGENTE

Contexto: A atividade de compartilhamento de veículos sem condutor em vias e logradouros públicos do Município de São Paulo é regulamentada pelo Decreto Municipal nº 56.981, de 10 de maio de 2016, e pelas Resoluções CMUV nº 5, 6 7 e 8.

As normas editadas pela Administração Pública Municipal disciplinam as obrigações das empresas para a exploração da atividade de compartilhamento de veículos sem condutor, tais como a necessidade de credenciamento e informações que devem ser coletadas pelas empresas e compartilhadas com a Administração Pública Municipal. Tais normas definem, igualmente, as obrigações das empresas na exploração da atividade e as respectivas sanções no caso de infração.

Adicionalmente, a Administração Pública Municipal regulamenta as condições para outorgar o direito de estacionar em vagas do Sistema Municipal de Estacionamento Rotativo Pago – Zona Azul e dispensar as restrições impostas pelo Programa de Restrição ao Trânsito de Veículos Automotores.

Contribuição específica: indicação de alterações e simplificações nas regulações vigentes necessárias para promover a atividade de compartilhamento de veículos sem condutor em vias e logradouros públicos, acompanhada da respectiva justificativa e da indicação do impacto de cada alteração sugerida.

[Contribuição do interessado]

**CARACTERÍSTICAS DA ATIVIDADE DE COMPARTILHAMENTO DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR
ADEQUADA PARA O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Contexto: O compartilhamento de veículos sem condutor pode gerar importantes benefícios para a dinâmica da mobilidade urbana no Município de São Paulo. Conforme ata da 3ª reunião do CMUV, experiências internacionais indicam que o uso do referido serviço pode resultar na redução de veículos próprios para cada automóvel compartilhado. Além do impacto no viário, estas experiências identificaram melhoria em termos de emissão de poluentes, reforçando os efeitos positivos dessa atividade.

Não obstante os benefícios gerados pela promoção dessa atividade em outras localidades, há especificidades em cada localidade na qual explora-se o compartilhamento de veículos sem condutor, com número limite de veículos, incentivos a matrizes energéticas não poluentes, delimitação de vagas fixas, exclusivas ou não, entre outros aspectos.

Contribuição específica: indicação das características da atividade de compartilhamento de veículos sem condutor em vias e logradouros públicos adequada para o Município de São Paulo, acompanhadas das respectivas justificativas, considerando infraestrutura viária da cidade, a demanda pelo serviço, as características do território e os benefícios gerados.

[Contribuição do interessado]

PROCEDIMENTOS PARA PROMOVER A ATIVIDADE DE COMPARTILHAMENTO DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR MOVIDOS POR PROPULSÃO DE MATRIZ ENERGÉTICA NÃO POLUENTE

Contexto: A despeito do impacto ambiental positivo gerado pela atividade de exploração de veículos sem condutor, entende-se haver oportunidade para incentivar veículos movidos por propulsão de matriz energética não poluente e, para tanto, a atuação da Administração Pública Municipal pode ter papel determinante para o sucesso dessa atividade, uma vez que a disponibilização de equipamentos de recargas em vias e logradouros públicos depende da interação com o Poder Público.

Contribuição específica: indicação dos procedimentos técnicos e normativos necessários para promover a atividade de compartilhamento de veículos sem condutor movidos por propulsão de matriz energética não poluente, incluindo mobiliário urbano específico e modo como será utilizado.

[Contribuição do interessado]

CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO COM VAGAS FIXAS, LIVRES OU NÃO

Contexto: Em diversas localidades na qual a atividade de compartilhamento de veículos sem condutor já está instalada, tais como Paris (França), Roma (Itália), Chicago (EUA), há reserva e demarcação de vagas em vias e logradouros públicos exclusivas para a prestação desse serviço ("Vagas Fixas"), podendo apresentar matriz energética poluente ou não.

Há a possibilidade de destinar Vagas Fixas a determinadas empresas ou permitir o livre uso por todas as prestadoras desse serviço.

Contribuição específica: indicação das características do serviço com Vagas Fixas, acompanhadas das respectivas justificativas, incluindo aspectos do modelo de negócio, mobiliário urbano necessário, localização geográfica das vagas fixas, incluindo o número de vagas e a necessidade de exclusividade ou não para cada empresa.

[Contribuição do interessado]

Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) do interessado ou procurador com poderes específicos.